



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

Ofício nº 063/GP/2016

Juara-MT, 19 de fevereiro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador João Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
Juara – MT

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Complementar.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminho a V.Ex^a, **Projeto de Lei Complementar n.º 001/2016 – Altera a Lei Complementar nº 031 de 26 de dezembro de 2007, Lei Complementar nº 069 de 04 de fevereiro de 2010, extinguindo e criando cargos de provimento efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Juara e dá outras providências**, para apreciação em **Regime de Urgência** e posterior aprovação.

Atenciosamente,

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei Complementar nº 001/2016 – **Altera a Lei Complementar n.º 031 de 26 de dezembro de 2007, Lei Complementar n.º 069 de 04 de fevereiro de 2010, extinguindo e criando cargos de provimento efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Juara e dá outras providências.**

Considerando a necessidade do município na redução e contenção de gastos de pessoal é que se propõe o presente Projeto de Lei Complementar, visando a extinção de cargos, quando da sua vacância, daqueles que não são atividades finalísticas ou preponderantes do município.

Considerando que há anos atrás fora extinto, na vacância, o cargo de Topógrafo. Porém, no decorrer dos últimos anos a Administração Pública vivenciou dificuldades na execução dos serviços e, pôde identificar que o custo operacional de contratação individual por serviços esparsos é bastante superior que a manutenção de um servidor competente nesta área de atuação.

Considerando o princípio do interesse público na prestação de serviços de topografia para o planejamento e a execução de obras e serviços de engenharia.

Considerando que há demonstrações no Estado de Mato Grosso acerca da expansão do agronegócio abarcando a REGIÃO do Vale do Arinos, impactando diretamente no desenvolvimento socioeconômico do Município de Juara, verifica-se a necessidade de criação do cargo de Topógrafo para futuras e eventuais intervenções de engenharia de competência municipal e por meio de parcerias público-privadas, com vistas a implementar a infraestrutura desta urbe e, a viabilização dos acessos às diferentes regiões da Zona Rural.

Diante do exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis, para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, em **REGIME DE URGÊNCIA**, por entender necessário ao bom e efetivo cumprimento das atividades institucionais do Município.

Juara/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

Projeto de Lei Complementar n.º 001, de 19 de fevereiro de 2016.

Altera a Lei Complementar n.º 031 de 26 de dezembro de 2007, Lei Complementar n.º 069 de 04 de fevereiro de 2010, extinguindo e criando cargos de provimento efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal de Juara e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprova:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo, definidos pela Lei Complementar n.º 069 de 04 de fevereiro de 2010 e suas posteriores alterações, o seguinte cargo de provimento efetivo:

Cargo	Quantidade
Topógrafo	01

Art. 2º Fica alterado os Anexos I e IV da Lei Complementar n.º 069/2010 e suas posteriores alterações, referente ao Cargo de Topógrafo, passando a vigorar conforme disposto nos Anexo I e II desta Lei respectivamente.

Art. 3º Acrescenta o inciso XXII no art. 5º da Lei Complementar n.º 069/2010 com a seguinte redação:

(...)

XXII. Topógrafo

Art. 3º Altera a redação do art. 7º da Lei Complementar n.º 069/2010, passando a vigorar, em relação ao Cargo de Topógrafo, o seguinte texto:

CARGO: TOPÓGRAFO – 40 HS/SEM

Grupo Funcional: Topógrafo

Provimento: Efetivo

Vencimento Padrão: R\$ 1.759,52

Requisitos para Provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Nível Médio

c) Habilitação: Conhecimentos necessários para o bom desenvolvimento de suas tarefas (curso técnico em topografia).

Condições de Trabalho:

a) Geral: Carga horária semanal de 40 horas;

b) Jornada: 08 (oito) horas diárias



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Juara

c) Especial: sujeito ao trabalho interno e externo, atendimento ao público, uso de uniforme, e executar tarefas em finais de semana e feriados, quando necessários.

Atribuições:

a) Descrição Sintética: Executar Trabalhos correspondentes a profissão regulamentada por lei e demais atividades complementares afins.

b) Descrição Analítica: Compreende o conjunto de atribuições que se destinam a realizar levantamentos topográficos, altimétricos, posicionamento e manejo de teodolitos, níveis, trenas, bússolas, telômetros e outros aparelhos de medição, para determinar altitudes, distâncias, ângulos, coordenadas de nível e outras características da superfície terrestre; analisar mapas, plantas; títulos de propriedade, registro e especificações, estudando-os e calculando as medições a serem efetuadas, para preparar esquemas de levantamento da área em questão; fazer os cálculos topográficos necessários; registrar os dados em cadernos específicos, anotando os valores lidos e cálculos numéricos efetuados, para posterior análise; elaborar esboços, plantas e relatórios técnicos; fornecer dados topográficos quanto ao alinhamento ou nivelamento de ruas para os contribuintes, a fim de orientar a construção de casas, estabelecimentos comerciais entre outros; orientar e supervisionar seus auxiliares, determinando o balizamento, a colocação de estacas e indicando as referências de nível, marcas de locação e demais elementos, para a correta execução dos trabalhos; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos de trabalho, montando-os e desmontando-os adequadamente, bem como retificando-os, quando necessário para conservá-la nos padrões referidos; executar outras tarefas que lhe serão determinadas pelo superior hierárquico; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Art. 3º Ficam extintos quando da vacância os cargos previstos na Lei Complementar n.º 031/2007 e 069/2010, conforme relacionados nos Anexos III e IV desta Lei.

Parágrafo Único: Ficam garantidos aos servidores enquadrados nos Anexos III e IV desta Lei os mesmos critérios concernentes à política de remuneração de pessoal até seu desligamento do Quadro ou aposentadoria.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 47 e Anexo III da Lei Complementar n.º 031/2007 e art. 43 e Anexo III da Lei Complementar nº 069/2010.

Juara/MT, 19 de fevereiro de 2016.

Edson Miguel Piovesan
Prefeito do Município



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ANEXO I
QUANTIDADE DE CARGOS EFETIVOS

Grupo Funcional	Quantidade
Agente Administrativo	40
Agente de Conservação	58
Agente de Desenvolvimento Infantil	16
Agente de Manutenção	06
Agente de Serviço	286
Agente de Serviço Urbanos	100
Agente de Serviços e Coleta	30
Agente de Vigilância	60
Agente Operacional	45
Auxiliar Administrativo	90
Instrutor de Oficina de Cultura	20
Instrutor Esportivo	11
Letrista/Cartazista	04
Mecânico Máquina Pesada	12
Operador de Maquinas	54
Operador de Máquinas Pesada	04
Pedreiro	40
Técnico Nível Médio	26
Técnico Nível Superior	32
Torneiro Mecânico	03
Motorista de Caminhão, Ônibus e Carreta.	80
Topógrafo	01
Total.....	1018



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ANEXO II

GRUPO: TOPÓGRAFO				
Nível/Classe	A - 1,00	B - 1,15	C - 1,30	D - 1,50
1. 1,00 - 00 anos	1.759,52	2.023,45	2.287,37	2.639,28
2. 1,05 - 03 anos	1.847,50	2.124,62	2.401,75	2.771,25
3. 1,10 - 06 anos	1.935,47	2.225,79	2.516,11	2.903,20
4. 1,15 - 09 anos	2.023,45	2.326,96	2.630,48	3.035,17
5. 1,23 - 12 anos	2.164,21	2.488,84	2.813,47	3.246,31
6. 1,31 - 15 anos	2.304,97	2.650,71	2.996,46	3.457,45
7. 1,40 - 18 anos	2.463,33	2.832,82	3.202,32	3.694,99
8. 1,50 - 21 anos	2.639,28	3.035,17	3.431,06	3.958,92
9. 1,60 - 24 anos	2.815,23	3.237,51	3.659,80	4.222,84
10. 1,70 - 27 anos	2.991,18	3.439,85	3.888,53	4.486,77
11. 1,80 - 30 anos	3.167,13	3.642,19	4.117,26	4.750,69



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ANEXO III
QUADRO DE CARGO EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA
Lei Complementar n.º 031/2007

Cargo	Quantidade
Técnico em Saúde - Readequado	60
Assistente Técnico Saúde / Auxiliar de Consultório Dentário	25
Total.....	85



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Juara

ANEXO IV
QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO NA VACÂNCIA
Lei Complementar n.º 069/2010

Cargo	Quantidade
Agente Administrativo – II	18
Agente Administrativo – III	03
Agente de Conservação – Atendente de Lavagem e Lubrificação	04
Agente de Conservação – Borracheiro	06
Agente de Conservação – Eletricista	06
Agente de Conservação – Encanador	03
Agente de Conservação – Funileiro	03
Agente de Conservação – Jardineiro	10
Agente de Conservação – Mecânico	04
Agente de Conservação – Mecânico de Veículo Leve	04
Agente de Conservação – Mestre de Obras	03
Agente de Conservação – Carpinteiro	15
Agente de Manutenção / Eletricista de Autos	03
Agente de Manutenção / Soldador	03
Agente de Serviço / Contínuo	60
Agente de Serviços / Cozinheiro	30
Agente de Serviços / Servente de Pedreiro	30
Agente de Serviços e Coleta Pública	30
Agente de Serviços / Auxiliar de Mecânico	10
Agente de Serviços / Auxiliar de Serviços Gerais	156
Agente Operacional / Operador de Máquinas Agrícolas (motoserra)	05
Agente Operacional / Pintor	10
Agente Operacional / Tratorista	20
Auxiliar Administrativo	90
Instrutor de Musica	06
Instrutor de Oficina de Cultura – Instrutor de Teatro	03
Instrutor de Oficina de Cultura – Instrutor de Artes	08
Instrutor de Oficina de Cultura – Instrutor de Dança	06
Instrutor de Oficina de Cultura – Instrutor de Fanfara	03
Letrista e Cartazista	04
Mecânico de Maquina Pesada	12
Pedreiro	40
Técnico Nível Médio / Auxiliar de Instrutor Esportivo	06
Técnico de Nível Superior / Jornalista	01
Torneiro Mecânico	03
Total.....	618